

ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03510002.003148/2026-16

2. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, em conformidade com os padrões e normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), contemplando a emissão de Certificados Digitais modelo A1 para pessoa física (e-CPF) e para pessoa jurídica (e-CNPJ), ambos com validade de 01 (um) ano.

A contratação visa atender às necessidades institucionais da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE, garantindo a autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas por seus gestores e servidores no exercício de suas atribuições.

Este documento busca identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), avaliando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, de modo a demonstrar a viabilidade da contratação pretendida e fornecer os subsídios necessários para a elaboração dos artefatos da fase de planejamento da contratação.

3. Referência Legal**3.1 Referência Legal para Aquisição de Certificado Digital (e-CPF e e-CNPJ) – Modelo A1 – Mídia Arquivo (Extensão PFX ou P12)**

A aquisição de certificados digitais, do tipo A1 (com validade de 1 ano), para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), em mídia arquivo com extensão **.PFX ou .P12**, encontra amparo legal nas seguintes normas:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

- **Art. 11, inciso I:** determina que a contratação pública deve atender ao interesse público, com planejamento adequado.

Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

- Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
- **Art. 1º e Art. 10:** conferem validade jurídica aos documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil.

Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018

- Estabelece regras sobre a DCTFWeb e uso obrigatório de certificado digital para o envio de obrigações fiscais acessórias.

A certificação digital viabiliza o atendimento de exigências legais e operacionais junto a sistemas eletrônicos governamentais (e.g., Receita Federal, Compras.gov.br, Sigepe, eSocial etc.), sendo parte da infraestrutura mínima para a administração digital.

- O certificado digital modelo A1, por ser em arquivo e permitir instalação em sistemas de gestão ou em múltiplos dispositivos (com controle de acesso), é recomendado em diversos contextos operacionais.

4. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN quanto à utilização de certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, indispensáveis para a realização de atividades administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais, de gestão de pessoas e de governança institucional.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Fundação, assegurando o acesso seguro aos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública Federal, Estadual e demais órgãos de controle, bem como possibilitando a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica, autenticidade, integridade e não repúdio.

O certificado digital e-CPF será utilizado pelo Presidente da FUNDASE/RN, Sr. Herculano Ricardo Campos, na qualidade de Gestor da Autarquia e Ordenador de Despesas, responsável pela prática de atos administrativos que exigem identificação eletrônica segura, especialmente a homologação de procedimentos licitatórios realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, além do acesso a sistemas corporativos e governamentais.

O certificado digital e-CNPJ será utilizado para representação eletrônica da FUNDASE/RN perante órgãos da Administração Pública, viabilizando o acesso e a operacionalização de sistemas governamentais, tais como Receita Federal do Brasil, eSocial, FGTS Digital, Compras.gov.br, Gov.br, SIAFI, Sistema Eletrônico de Informações – SEI e demais plataformas que exigem autenticação por meio de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

A ausência ou expiração dos certificados digitais poderá ocasionar a interrupção de atividades essenciais da instituição, impossibilitando o acesso a sistemas governamentais, o envio de obrigações legais e acessórias, a assinatura de documentos eletrônicos, a homologação de processos licitatórios, a execução de procedimentos administrativos, a prestação de contas e outras atividades indispensáveis ao funcionamento regular da Fundação.

Além de atender às exigências legais e regulatórias vigentes, a contratação contribui para o fortalecimento da governança digital, da segurança da informação e da transformação digital da Administração Pública, proporcionando maior eficiência, celeridade, confiabilidade e economicidade aos processos institucionais da FUNDASE/RN.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços administrativos, a conformidade legal dos atos praticados pela Fundação e o pleno atendimento das demandas institucionais relacionadas à utilização de certificação digital.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Jailson Almeida de Carvalho

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos de Negócio

6.1.1. A solução deverá permitir a identificação eletrônica segura da FUNDASE/RN e de seu representante legal perante os sistemas governamentais e demais plataformas que exijam certificação digital padrão ICP-Brasil.

6.1.2. Os certificados deverão possibilitar a assinatura digital de documentos eletrônicos com validade jurídica, autenticidade, integridade e não repúdio.

6.1.3. Os certificados deverão ser aceitos nos principais sistemas da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que exijam autenticação mediante certificado digital ICP-Brasil.

6.2. Requisitos de Capacitação, Ambientais, Culturais e Sociais

6.2.1. A contratada deverá disponibilizar orientações, manuais ou materiais de apoio em língua portuguesa para instalação, utilização e suporte dos certificados emitidos.

6.2.2. Os canais de atendimento, comunicações e demais informações disponibilizadas pela contratada deverão ser apresentados em língua portuguesa.

6.2.3. A solução deverá privilegiar meios digitais para emissão, entrega, suporte e renovação dos certificados, contribuindo para a redução do consumo de papel e para a sustentabilidade ambiental.

6.3. Requisitos Legais

6.3.1. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

6.3.2. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, da Lei nº 14.063/2020 e demais normativos aplicáveis à certificação digital.

6.4. Requisitos Temporais

6.4.1. Os certificados digitais deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

6.4.2. A emissão dos certificados deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração, após a conclusão do processo de validação cadastral.

6.5. Requisitos Técnicos

6.5.1. Os certificados deverão ser do tipo A1, em arquivo digital nos formatos PFX ou P12.

6.5.2. Os certificados deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux.

6.5.3. Os certificados deverão possuir proteção por senha de acesso.

6.5.4. Os certificados deverão ser compatíveis com os principais navegadores de internet utilizados pela Administração Pública.

6.5.5. O processo de emissão deverá observar integralmente as normas, procedimentos e requisitos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

6.5.6. Os certificados deverão permitir utilização nos sistemas governamentais que exijam autenticação por meio de certificado digital ICP-Brasil.

6.6. Requisitos de Suporte e Garantia

6.6.1. A contratada deverá prestar suporte técnico durante todo o período de validade dos certificados emitidos.

6.6.2. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados à emissão, instalação e utilização dos certificados.

6.6.3. O atendimento poderá ser realizado por telefone, correio eletrônico, portal eletrônico ou outro meio digital disponibilizado pela contratada.

6.7. Requisitos Gerais da Contratação

6.7.1. A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada e regularmente credenciada junto à ICP-Brasil para emissão dos certificados digitais objeto da contratação.

6.7.2. A solução deverá atender integralmente às necessidades institucionais da FUNDASE/RN, garantindo segurança, confiabilidade, conformidade legal e continuidade dos serviços que dependem da utilização de certificados digitais.

6.7.3. Considerando a ampla oferta de empresas credenciadas pela ICP-Brasil, verifica-se a existência de mercado competitivo apto a atender plenamente às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Objetivo do Levantamento

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade institucional da FUNDASE/RN relacionada à certificação digital, bem como verificar fornecedores aptos à prestação do serviço, preços praticados, condições de fornecimento, nível de competitividade do mercado e viabilidade técnica da contratação.

7.2. Fontes de Pesquisa Utilizadas

Para subsidiar a análise de mercado foram utilizadas as seguintes fontes:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

- Portal Compras.gov.br;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- Sítios eletrônicos de empresas credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- Cotações e propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

7.3. Soluções Identificadas no Mercado

Durante o levantamento foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade institucional:

Solução 1 – Certificado Digital A1 em Arquivo (PFX/P12)

Consiste na emissão de certificado digital armazenado em arquivo eletrônico, permitindo instalação em computadores e sistemas autorizados.

Vantagens:

- Menor custo de aquisição;
- Emissão e entrega totalmente digitais;
- Dispensa aquisição de token criptográfico;
- Facilidade de instalação e utilização;
- Compatibilidade com os sistemas governamentais utilizados pela FUNDASE/RN.

Desvantagens:

- Necessidade de controle adequado do arquivo e da senha de acesso;
- Validade normalmente limitada a 12 meses.

Solução 2 – Certificado Digital A3 em Token Criptográfico

Consiste na emissão de certificado digital armazenado em dispositivo físico do tipo token.

Vantagens:

- Armazenamento em dispositivo criptográfico dedicado;
- Maior controle físico sobre o certificado.

Desvantagens:

- Maior custo de aquisição;
- Necessidade de aquisição e manutenção do dispositivo;
- Dependência de drivers e dispositivos físicos para utilização.

Solução 3 – Certificado Digital em Nuvem

Consiste na utilização de certificado digital armazenado em ambiente seguro disponibilizado pela Autoridade Certificadora.

Vantagens:

- Mobilidade de acesso;
- Não requer armazenamento local do certificado.

Desvantagens:

- Dependência da plataforma do fornecedor;
- Custos normalmente superiores aos certificados A1;
- Necessidade de integração e procedimentos específicos de autenticação.

7.4. Análise Comparativa das Soluções

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o Certificado Digital A1 em arquivo eletrônico apresenta a melhor relação custo-benefício para atender às necessidades da FUNDASE/RN, considerando o baixo quantitativo demandado, a ampla compatibilidade com os sistemas governamentais utilizados pela instituição, a facilidade de implantação e os menores custos de aquisição e operação.

7.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

Conclui-se que existe ampla oferta de fornecedores credenciados pela ICP-Brasil aptos a fornecer os certificados digitais objeto da contratação, garantindo competitividade ao certame e permitindo à Administração obter proposta economicamente vantajosa.

Dentre as soluções avaliadas, o Certificado Digital A1, nos modelos e-CPF e e-CNPJ, em arquivo eletrônico nos formatos PFX ou P12, mostrou-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais da FUNDASE/RN sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Solução Proposta

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada e credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para emissão de certificados digitais do tipo A1, em arquivo eletrônico nos formatos PFX ou P12, destinados à representação institucional da FUNDASE/RN e à atuação do seu representante legal perante sistemas governamentais e demais plataformas que exijam autenticação por certificação digital.

A solução contempla o fornecimento de certificados digitais com validade de 12 (doze) meses, emissão eletrônica, suporte técnico e atendimento às normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

8.2. Especificação da Solução

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Certificado Digital e-CPF A1, em arquivo eletrônico (PFX ou P12), emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade de 12 meses.	27154	Unidade	01
2	Certificado Digital e-CNPJ A1, em arquivo eletrônico (PFX ou P12), emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade de 12 meses.	27162	Unidade	01

8.3. Justificativa da Solução Escolhida

A solução baseada em certificados digitais A1 mostrou-se a mais adequada para atendimento das necessidades da FUNDASE/RN, considerando sua ampla aceitação nos sistemas governamentais, facilidade de utilização, emissão totalmente digital, ausência de necessidade de dispositivos criptográficos físicos e menor custo quando comparada a outras modalidades de certificação digital.

Além disso, a solução garante autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica dos documentos eletrônicos e das transações realizadas pela Administração, possibilitando a continuidade das atividades institucionais que dependem de certificação digital.

8.4. Benefícios da Solução

A contratação proporcionará os seguintes benefícios:

- Continuidade dos serviços administrativos e institucionais;
- Acesso seguro aos sistemas governamentais;
- Assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica;
- Maior segurança da informação;
- Atendimento às exigências legais e regulatórias;
- Redução de custos operacionais e de processos físicos;
- Maior eficiência e celeridade na execução das atividades administrativas.

8.5. Complementação da Solução

As demais especificações técnicas, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações da contratada e demais requisitos necessários à contratação serão detalhados no Termo de Referência.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Quantitativos Estimados

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades atuais da FUNDASE/RN, considerando os usuários e as atividades institucionais que demandam a utilização de certificados digitais para acesso seguro aos sistemas governamentais e assinatura eletrônica de documentos.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Certificado Digital e-CPF A1, em arquivo eletrônico (PFX ou P12), com validade de 12 meses	27154	Unidade	01
2	Certificado Digital e-CNPJ A1, em arquivo eletrônico (PFX ou P12), com validade de 12 meses	27162	Unidade	01

9.2. Memória de Cálculo dos Quantitativos

O quantitativo de 01 (um) certificado digital e-CPF A1 decorre da necessidade de utilização pelo Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, na condição de Gestor da Autarquia e Ordenador de Despesas, responsável pela homologação de procedimentos licitatórios, assinatura de documentos eletrônicos e acesso a sistemas governamentais que exigem autenticação por certificado digital.

O quantitativo de 01 (um) certificado digital e-CNPJ A1 decorre da necessidade de representação eletrônica da FUNDASE/RN perante órgãos e sistemas governamentais, possibilitando o cumprimento de obrigações legais, fiscais, administrativas e operacionais da instituição.

9.3. Justificativa dos Quantitativos

Os quantitativos estimados foram estabelecidos considerando a demanda efetivamente existente no âmbito da Fundação, não havendo necessidade de quantitativos adicionais no presente momento.

A estimativa foi baseada na quantidade de usuários institucionais que necessitam de certificação digital para desempenho de suas atribuições legais e administrativas, observando os princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos gastos públicos.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos previstos são suficientes para atender integralmente às necessidades da FUNDASE/RN durante o período de vigência da contratação.

10. Estimativa do Valor da Contratação

10.1. Metodologia de Estimativa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado efetuada junto a empresas credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, consulta a sítios eletrônicos especializados e análise de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública.

A pesquisa teve por objetivo identificar os preços praticados para fornecimento de certificados digitais do tipo A1, em arquivo eletrônico, compatíveis com as especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Demonstrativo da Estimativa de Preços

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Certificado Digital e-CPF A1, em arquivo eletrônico (PFX ou P12), validade de 12 meses	01	160,00	160,00
2	Certificado Digital e-CNPJ A1, em arquivo eletrônico (PFX ou P12), validade de 12 meses	01	220,00	220,00
Total Geral Estimado				380,00

10.3. Valor Total Estimado da Contratação

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

10.4. Justificativa da Estimativa

Os valores estimados mostram-se compatíveis com aqueles atualmente praticados por empresas credenciadas pela ICP-Brasil para emissão de certificados digitais do tipo A1, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando o reduzido quantitativo demandado pela FUNDASE/RN, correspondente a 01 (um) certificado digital e-CPF A1 e 01 (um) certificado digital e-CNPJ A1, conclui-se que o valor estimado é suficiente para atender integralmente à necessidade institucional, servindo como parâmetro para a futura contratação.

Ressalta-se que o valor definitivo da contratação será apurado mediante pesquisa de preços atualizada e/ou procedimento de contratação realizado em conformidade com a legislação vigente.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução objeto da presente contratação.

Verificou-se que o objeto consiste na emissão de certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), destinados ao atendimento das necessidades institucionais da FUNDASE/RN, possuindo características técnicas semelhantes e sendo normalmente fornecidos pelas mesmas empresas credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Considerando o reduzido quantitativo demandado, correspondente a 01 (um) certificado digital e-CPF A1 e 01 (um) certificado digital e-CNPJ A1, bem como o baixo valor estimado da contratação, conclui-se que o parcelamento da solução não apresenta vantagens técnicas, operacionais ou econômicas para a Administração.

A eventual contratação de fornecedores distintos para cada item poderia gerar aumento dos custos administrativos relacionados à gestão contratual, acompanhamento da execução, faturamento, suporte técnico e fiscalização, sem qualquer benefício relevante para a Administração.

Além disso, os itens possuem natureza complementar e são usualmente comercializados pelas mesmas empresas do mercado de certificação digital, não havendo restrição à competitividade decorrente da contratação conjunta.

Dessa forma, conclui-se que a solução não deve ser parcelada, sendo recomendada a contratação em lote único, por proporcionar maior eficiência administrativa, simplificação da gestão contratual e melhor relação custo-benefício para a FUNDASE/RN.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da necessidade e da solução proposta, verificou-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição para sua execução ou funcionamento.

Os certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ) serão utilizados na infraestrutura tecnológica já disponível na FUNDASE/RN, não demandando aquisição complementar de equipamentos, licenças de software, dispositivos criptográficos, serviços de instalação especializados ou quaisquer outras contratações associadas para sua plena utilização.

A emissão e utilização dos certificados ocorrerão de forma independente, observadas as condições técnicas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e os requisitos dos sistemas governamentais utilizados pela Fundação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma e suficiente para atender à necessidade identificada, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar ou complementar a solução proposta.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, especialmente no que se refere à modernização administrativa, transformação digital, segurança da informação, governança institucional e continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

A aquisição dos certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ) é necessária para garantir o acesso seguro aos sistemas governamentais utilizados pela Fundação, a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica e a realização de atos administrativos que exigem autenticação digital, contribuindo para a eficiência, transparência e conformidade das atividades institucionais.

A contratação está em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública para ampliação do uso de meios eletrônicos nos processos administrativos, redução da utilização de documentos físicos e fortalecimento dos mecanismos de segurança e controle das informações institucionais.

Além disso, a solução contribui para o cumprimento das obrigações legais, fiscais, administrativas e operacionais da FUNDASE/RN, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada interação com os sistemas eletrônicos disponibilizados pelos órgãos governamentais.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da FUNDASE/RN, sob o item correspondente à aquisição de certificados digitais, observando o planejamento institucional e orçamentário da Fundação.

14. Resultados Pretendidos

Com a contratação dos certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), a FUNDASE/RN pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade das atividades administrativas, financeiras, contábeis e institucionais que dependem da utilização de certificação digital;

- Assegurar o acesso seguro aos sistemas governamentais utilizados pela Fundação, tais como Compras.gov.br, Gov.br, Receita Federal, eSocial, FGTS Digital, SIAFI, SEI e demais plataformas que exijam autenticação por certificado digital;
- Possibilitar ao Presidente da FUNDASE/RN, na condição de Gestor da Autarquia e Ordenador de Despesas, a realização de atos administrativos que demandem identificação eletrônica segura, incluindo homologação de procedimentos licitatórios e assinatura digital de documentos;
- Garantir a validade jurídica, autenticidade, integridade e confiabilidade dos documentos eletrônicos produzidos e assinados pela instituição;
- Reduzir riscos de fraudes, acessos indevidos e comprometimento das informações institucionais, fortalecendo os mecanismos de segurança da informação;
- Assegurar o cumprimento das obrigações legais, fiscais, previdenciárias e administrativas perante os órgãos de controle e fiscalização;
- Promover maior eficiência, celeridade e economicidade na tramitação dos processos administrativos, reduzindo a necessidade de documentos físicos e deslocamentos para realização de procedimentos presenciais;
- Contribuir para a modernização da gestão pública e para a ampliação da transformação digital no âmbito da FUNDASE/RN.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade dos serviços públicos prestados pela Fundação, para o fortalecimento da governança institucional e para a conformidade dos atos administrativos praticados pela Administração.

15. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação e utilização dos certificados digitais objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as seguintes providências pela FUNDASE/RN:

- Elaborar e aprovar os documentos necessários à instrução processual da contratação, incluindo Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- Disponibilizar à empresa contratada a documentação necessária para validação da identidade do titular do certificado e-CPF e da representação legal da FUNDASE/RN para emissão do certificado e-CNPJ, conforme exigências da ICP-Brasil;
- Providenciar o agendamento e a realização dos procedimentos de validação cadastral exigidos pela Autoridade Certificadora para emissão dos certificados digitais;
- Disponibilizar equipamentos e infraestrutura tecnológica compatíveis para instalação e utilização dos certificados digitais emitidos;
- Realizar a instalação, configuração e testes de funcionamento dos certificados nos sistemas governamentais utilizados pela Fundação;
- Orientar os usuários responsáveis quanto à guarda, utilização e proteção das senhas de acesso aos certificados digitais, observando as boas práticas de segurança da informação;
- Adotar controles internos para acompanhamento dos prazos de validade dos certificados, visando evitar interrupções dos serviços decorrentes de vencimento ou expiração.

Considerando que a FUNDASE/RN já dispõe de infraestrutura tecnológica compatível para utilização de certificados digitais do tipo A1, não há necessidade de aquisição de equipamentos adicionais, licenças específicas ou realização de treinamentos especializados para implementação da solução.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Natureza da Contratação

O objeto da presente contratação consiste na emissão de certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), fornecidos em formato eletrônico, sem utilização de dispositivos físicos, mídias removíveis ou quaisquer materiais que gerem resíduos decorrentes de sua fabricação, transporte ou descarte.

16.2. Avaliação dos Impactos Ambientais

Considerando as características da solução proposta, verifica-se que a contratação apresenta impactos ambientais mínimos ou inexistentes, uma vez que:

- A emissão dos certificados ocorre de forma eletrônica;
- Não há fornecimento de dispositivos físicos, como tokens ou cartões inteligentes;
- Não há geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização da solução;
- Não há necessidade de transporte físico de materiais para entrega do objeto;
- Não há consumo adicional significativo de recursos naturais para utilização dos certificados.

16.3. Benefícios Ambientais

A utilização de certificados digitais contribui para a sustentabilidade institucional, proporcionando:

- Redução do consumo de papel em processos administrativos;
- Ampliação da utilização de documentos eletrônicos;

- Diminuição da necessidade de impressão, autenticação e armazenamento físico de documentos;
- Redução de deslocamentos para assinatura e tramitação de processos;
- Incentivo à transformação digital e à desmaterialização de procedimentos administrativos.

16.4. Conclusão

Diante da natureza exclusivamente digital da solução, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais negativos relevantes. Ao contrário, sua utilização contribui para a redução do consumo de recursos físicos e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, jurídico e ambiental.

Sob o aspecto técnico, a solução atende integralmente às necessidades da FUNDASE/RN, possibilitando o acesso seguro aos sistemas governamentais utilizados pela instituição, a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica e a realização de atos administrativos que exigem autenticação digital qualificada.

Do ponto de vista operacional, a contratação garante a continuidade das atividades institucionais da Fundação, evitando interrupções decorrentes da ausência ou expiração dos certificados digitais necessários à execução de procedimentos administrativos, financeiros, contábeis, licitatórios e de prestação de contas.

Quanto ao aspecto econômico, verificou-se que a solução apresenta baixo custo de aquisição, ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e adequada relação custo-benefício, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Sob o enfoque jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, na Lei nº 14.063/2020 e nos normativos da ICP-Brasil, garantindo a validade jurídica das assinaturas eletrônicas e a conformidade dos atos administrativos praticados pela Fundação.

Em relação aos aspectos ambientais, constatou-se que a solução possui natureza essencialmente digital, não gerando resíduos físicos relevantes e contribuindo para a redução do consumo de papel, para a tramitação eletrônica de documentos e para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação para aquisição de 01 (um) certificado digital e-CPF A1 e 01 (um) certificado digital e-CNPJ A1, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAILSON ALMEIDA DE CARVALHO

Assessor do Núcleo de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 07:56:29.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente da FUNDASE



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 09:56:04.